Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03/05/2010
Presidente

Requerimento de Informação nº 005 /2010.

Exmo Sr.:
Vereador José Rodolfo Mantovani
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 30/04/10
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem muito respeitosamente, amparado na Constituição Federal em seu Art. 5º – XXXIII e Art. 31º, na Lei Orgânica do Município em seu Art. 15 – Inciso IX e no Regimento Interno desta Casa, requerer aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ***informações sobre o Estacionamento Rotativo Pago, conforme relação abaixo:***

a) Cópia capa a capa do Processo Administrativo nº 15.746/2009, que procedeu a readequação econômica-financeira a menor em 50%, do contrato do Estacionamento Rotativo Pago no Município de Erechim;
b) Relação das ruas que foram incorporadas ao Estacionamento Rotativo Pago, bem como o número de vagas criadas;
c) Número total de vagas do Estacionamento Rotativo Pago existentes no município;
d) Cópia de todos os recibos de pagamento (repasses) efetuados pela empresa concessionária do serviço, desde o momento da outorga da permissão.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo possibilitar ao vereador uma análise mais aprofundada do processo que reduziu em 50% o repasse de recursos da empresa concessionária responsável pela coordenação e operacionalização do Estacionamento Rotativo Pago nas vias urbanas de Erechim, fixando o valor em R$9.924,44.

(GAB/KFT)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Tendo em vista que a readequação econômica-financeira a menor foi fixada através do Decreto nº 3.494 de 09 de abril de 2010, e retroativa a 26 de novembro de 2009, necessitamos nos embasar a respeito da questão, pois uma das principais funções do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Destacamos ainda, que num passado próximo, foi ampliado o número de ruas atendidas pela concessionária, e conseqüentemente o numero de vagas, o que numa análise inicial implica numa arrecadação maior, o que não justificaria tamanha redução no repasse ao município.

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim, 29 de abril de 2010.

José Rodolfo Mantovani
Vereador da Bancada do PP